selecção acima referidos, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte. Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — O Júri do concurso terá a seguinte composição: Presidente — Carlos Jorge Santos de Sales Moreira, Presidente da Junta de Freguesia de Linda-a-Velha; 1.º Vogal Efectivo — Herondino Jorge Camarinho, Secretário da Junta de Freguesia de Linda-a-Velha e 2.º Vogal Efectivo — Natércia Beatriz Rosa Sousa Pina, Tesoureira da Junta de Freguesia de Linda-a-Velha. Vogais suplentes: Ricardo António Sobral Lopes Ferreira Pereira, Vogal da Junta de Freguesia de Linda-a-Velha.

21 — O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelos vogais.

22 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

23 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do código do Procedimento Administrativo.

24 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A.

25 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Linda-a-Velha e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009.

26 — Quotas de Emprego: De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

27 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação no *Diário da República,* na página electrónica da Freguesia de Linda-a-Velha e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional (Jornal de Notícias).

28 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

27 de Setembro de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia de Linda-a-Velha, *Carlos Jorge Santos de Sales Moreira*.

305182318

FREGUESIA DE SAMOUCO

Declaração de rectificação n.º 1541/2011

Por se terem verificado incorrecções no aviso n.º 16538/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 24 de Agosto de 2011, procede-se, de seguida, às respectivas rectificações:

O n.º 11 deverá ser substituído pela seguinte descrição: «No que respeita à determinação dos métodos de selecção, considerando a necessidade urgente de concluir o procedimento concursal comum e respeitando os princípios de economia, eficácia e eficiência de gestão, foi determinado aplicar a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, pelo que será utilizado apenas o método de selecção obrigatório — prova de conhecimentos, sendo complementado pelo método de selecção facultativo — entrevista profissional de selecção. Assim, e conforme o n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, quando os candidatos, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a actividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, o método de selecção a utilizar, se os candidatos não o afastarem, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, será a avaliação curricular;

O n.º 11.1 manter-se-á;

O conteúdo integral do n.º 11.2 deverá ser substituído pela seguinte descrição: «A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, e a sua realização obedece ao preceituado no artigo 13.º e no n.º 7 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril;

Por último, no aviso integral, onde se lê «EAC (Entrevista de Avaliação de Competências)» deve ler-se «EPS (entrevista profissional de selecção)».

6 de Outubro de 2011. — O Presidente, *António Joaquim Gomes Almeirim.*

305206545

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso n.º 20391/2011

Para efeitos do disposto na do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (auxiliar de serviços gerais — Refª C), aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 23 de 2 de Fevereiro de 2011 que a lista unitária de ordenação final foi homologada por meu despacho de 9 de Setembro e encontra-se afixada nas instalações destes Serviços e disponível na página electrónica (www.smabrantes.pt).

9 de Setembro de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Carlos Pina da Costa.*

305195968

Aviso n.º 20392/2011

Para efeitos do disposto na do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (auxiliar de serviços gerais — Refª D), aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 23 de 2 de Fevereiro de 2011 que a lista unitária de ordenação final foi homologada por meu despacho de 8 de Setembro e encontra-se afixada nas instalações destes Serviços e disponível na página electrónica (www.smabrantes.pt).

9 de Setembro de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Carlos Pina da Costa.*

305196112

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 20393/2011

Torna-se público que, não existindo reservas de recrutamento constituídas quer nos Serviços Municipalizados de Loures, quer na DGAEP — Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, que transitoriamente assegura a substituição da entidade centralizada, que continua a dispensar temporariamente a obrigatoriedade de consulta prévia e, por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Loures, em reunião de 2011.09.14, encontra-se aberto, o procedimento concursal comum, abaixo indicado, com vista ao recrutamento de pessoal para a celebrar Contrato de Trabalho em Exercício de Funções Públicas Por Tempo Indeterminado, para posto de trabalho, previsto e não ocupado, do Mapa de Pessoal de 2011, aprovado pelo Conselho de Administração dos SMAS Loures em reunião de 2010.11.19, pela Câmara Municipal de Loures em reunião de 2010.12.02 e pela Assembleia Municipal de Loures em reunião de 2010.12.22.

1 — O procedimento concursal comum rege-se pela Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 com as alterações que lhe têm sido introduzidas, Lei n.º 59/2008 de 11/09 e Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6/04.

2 — Procedimento concursal:

Referência 2/2011 — Procedimento Concursal Comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional para a Divisão de Apoio Geral:

Exige-se o nível habilitacional correspondente à escolaridade obrigatória, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Caracterização do Posto de Trabalho: A constante no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Composição e identificação do Júri do procedimento concursal e do período experimental de 90 dias: Presidente: João Manuel Passos Galhardas — Vogal do Conselho de Administração. Vogais efectivos: 1.º Dr.ª Adelaide Maria Jesus Ferreira Fernandes — Chefe de Divisão Municipal de Apoio Geral; 2.º Dr.ª Maria Guiomar Magalhães Gonçalves dos Santos — Chefe de Divisão Municipal de Gestão de Recursos Humanos. Suplentes: 1.º Dr.ª Patrícia Groen Duarte — técnica superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos; 2.º D.ª Maria Jacinta Aruil Alves — Assistente Operacional da Divisão de Apoio Geral. O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

3 — O local de trabalho será na área dos Concelhos de Loures e Odivelas.

4 — A área de recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público titulada por contrato por tempo indeterminado é constituída de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4.1 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2.

4.2 — Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente estejam integrados na carreira, sejam titulares da categoria e que executem a actividade do posto de trabalho caracterizado no mapa de pessoal e sejam dos Serviços Municipalizados de Loures e cujo procedimento aqui se publicita.

5 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis contados do dia útil seguinte à data de publicitação no *Diário da República.*

6 — Forma de apresentação das candidaturas: Os candidatos deverão entregar pessoalmente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos dos SMAS — Recrutamento e Selecção, ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, até ao prazo acima referido, para os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures, Rua Ilha da Madeira, n.º 2, 2674-504 Loures, formulário de candidatura obrigatório ao procedimento concursal pretendido, existente nas nossas instalações e disponibilizado na página www.smas-loures.pt. Não são admitidas candidaturas enviadas por e-mail.

6.1 — Os candidatos terão de juntar obrigatoriamente à candidatura os seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações;

b) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, actualizado;

d) *Curriculum Vitae,* fazendo prova dos factos através de documentos comprovativos, bem como quaisquer outros elementos que entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação da candidatura.

e) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual constem:

e) 1. A natureza do vínculo, carreira e categoria;

e) 2. Actividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções;

e) 3. Posição remuneratória que detém nessa data;

e) 4. Avaliações de desempenho obtidas dos últimos três anos.

6.2 — A não apresentação dos documentos exigidos, determina:

a) A exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação;

b) A impossibilidade de constituição da relação jurídica de emprego público, nos restantes casos.

6.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos acima mencionados até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

6.4 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

O Júri, a requerimento dos candidatos e, quando os serviços verifiquem que a não apresentação atempada dos documentos exigidos se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato, ou para candidatos que se encontrem em situação de mobilidade especial cuja candidatura venha a ser apresentada apenas pela entidade gestora da mobilidade, concede um prazo suplementar de 3 e 10 dias úteis, respectivamente, para apresentação dos documentos exigidos.

Os documentos exigidos aos candidatos que exerçam funções nos Serviços Municipalizados de Loures, são solicitados pelo júri ao respectivo serviço de pessoal e àquele entregues oficiosamente. Aos mesmos candidatos não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7 — A notificação dos candidatos, será efectuada por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6/04.

8 — As listas intercalares de resultados obtidos em cada método de selecção são ordenadas alfabeticamente, afixadas nas instalações do edifício Sede dos Serviços Municipalizados de Loures, sito na morada referida no ponto 6 e disponibilizadas na página www.smas-loures.pt.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, e a notificação dos candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, será afixada nas instalações do edifício Sede dos Serviços Municipalizados de Loures, sito na morada referida no ponto 6., disponibilizada na página www.smas-loures.pt, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República,* com informação da sua publicitação.

9 — O posicionamento remuneratório dos trabalhadores a recrutar será efectuado nos termos do disposto no Artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/2 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B de 28/4 e Lei n.º 55-A/2010 de 31/12 e com as restrições constantes no artigo 26.º deste último diploma, sendo a posição remuneratória de referência a posição 1 da tabela de remuneratória única da função pública, a que corresponde o valor de 485,00€.

10 — É fixada uma quota de emprego para pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3/2.

11 — Métodos de Selecção:

11.1 — Conforme o disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/2 (LVCR), com a redacção dada pela Lei n.º 55/2010 de 31/12 (LOE) e, face à urgência de que se reveste o recrutamento de pessoal pelo presente procedimento, aplicam-se apenas os seguintes métodos de selecção obrigatórios: Avaliação Curricular ou Prova de Conhecimentos, consoante a natureza dos candidatos. Os métodos de selecção obrigatórios supra referidos serão complementados com o método de selecção facultativo: Entrevista Profissional de Selecção.

Obrigatório para candidatos em Situação de Mobilidade Especial e que exerceram, por último, funções idênticas às publicitadas no ponto 2 desta publicitação e candidatos com Relação Jurídica de Emprego Publico por Tempo Indeterminado, que cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem a exercer funções idênticas às publicitadas no ponto 2: Avaliação Curricular (AC).

Obrigatório para Candidatos em Situação de Mobilidade Especial que, por último, exerceram funções diferentes das publicitadas no ponto 2 desta publicitação, para candidatos com Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado a exercer funções diferentes das publicitadas e de opção para os candidatos referidos no parágrafo anterior, em substituição: Prova de Conhecimentos (PC).

11.2 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade em causa e ou o nível de desempenho nelas alcançado, com base na análise dos comprovativos do respectivo currículo profissional aplicando-se a seguinte fórmula: AC = 0,1HAQ + 0,1FP + 0,6EP + 0,2AD;

Em que: AC = Avaliação Curricular; HAQ = Habilitação Académica ou Nível de Qualificação; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional; AD = Avaliação de Desempenho.

11.3 — As Provas de Conhecimentos visam avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função.

A prova de conhecimentos terá a duração de quarenta e cinco minutos, terá natureza teórica e a forma escrita, com consulta, versando sobre conteúdo específico e com o seguinte programa: Responder a um questionário que versará sobre o seguinte tema: Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, do artigo 1.º até ao artigo 220.º, inclusive.

11.4 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal,

aplicando-se a seguinte fórmula: EPS = IMP + RCS + CTG + CEC/4. Em que: EPS — Entrevista Profissional de Selecção; IMP — Interesse e Motivação Profissional; RCS — Responsabilidade e Compromisso com o Serviço; CTG — Capacidade de Trabalho em Grupo; CEC — Capacidade de Expressão e Comunicação.

11.5 — A classificação final e a consequente ordenação final dos candidatos resultarão da seguinte fórmula e será expressa na escala de zero a vinte valores, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção indicados, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores:

Classificação Final = PC 0,70 + EPS 0,30 ou Classificação Final = AC 0,70 + EPS 0,30.

Em que: PC — Prova de Conhecimentos; EPS — Entrevista Profissional de Selecção; AC — Avaliação Curricular.

11.6 — A acta da reunião do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, é facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.7 — Por motivo de celeridade e por o recrutamento ser urgente ou, se forem admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, a utilização dos métodos de selecção poderá ser faseada nos termos do Artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/1, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6/04.

11.8 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte.

Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6/04.

26 de Setembro de 2011. — O Vogal do Conselho de Administração, *João M. P. Galhardas*.

305193764

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DO MONTIJO

Aviso n.º 20394/2011

O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Montijo, deliberou na sua reunião ordinária de 14/09/2011, através da proposta n.º 168, e nos termos do artigo 8.º-A do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, aditado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho, o provimento do cargo de director-delegado dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Montijo, com efeitos a 15/09/2011.

O cargo de director-delegado está legalmente equiparado ao cargo de direcção superior do 1.º grau e o seu recrutamento é feito por simples escolha de entre os indivíduos, vinculados ou não, à administração pública, que possuam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respectivas funções, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, por aplicação "*ex vi*" do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho.

A Mestre, Maria Teresa Filipe de Moraes Sarmento, possui, para além dos requisitos gerais exigíveis ao desempenho de cargos dirigentes, as características e o perfil adequados ao desempenho do cargo de Directora-Delegada dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Montijo, considerando, nomeadamente o seu desempenho entre 2001 e 2005, a sua formação académica e a sua experiência curricular.

16 de Setembro de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Ribeiro Canta*.

Nota curricular

1 — Dados Pessoais

Nome: Maria Teresa Filipe de Moraes Sarmento
Naturalidade: Lisboa
Data de nascimento: 18 de Outubro de 1957

2 — Formação académica

Mestre em Direito Público pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa.

3 — Carreira profissional e cargos relevantes

Subdirectora-Geral da Administração da Justiça, desde 18 de Dezembro de 2009.

Deputada à Assembleia da República na X Legislatura. Membro das Comissões Parlamentares de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, de Trabalho, Segurança Social e Administração Pública e de Ética, Sociedade e Cultura. Membro das subcomissões parlamentares de Direitos Fundamentais e Comunicação Social e da Administração Interna. Coordenadora do grupo de trabalho — Regime das Contra-ordenações.

Integra o quadro de pessoal na carreira técnica superior (assessora) da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

Direcção superior de 1.º grau (Directora — Delegada) dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Montijo (2001-2005).

Direcção intermédia de 1.º grau (Directora de Serviços) do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional de Departamento de Recursos Humanos da Saúde (2000-2001).

Chefe de Projecto do Programa Integrado de Formação Profissional para a Administração Pública (PROFAP), na dependência directa do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, com o objectivo de gerir, acompanhar e fiscalizar os apoios financeiros de co-financiamento comunitário, FSE e FEDER, à Administração Pública (1997-2000).

Coordenadora das mesas negociais (Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa), respectivamente de "Emprego Público/Emprego Precário", "Horário e Duração de Trabalho", "Formação Profissional na Administração Pública" e da taskforce relativa ao levantamento das situações precárias existentes na Administração Pública, (1996-1997).

Assessoria jurídica de apoio à gestão e formadora interna no Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho (IDICT) e no Instituto de Reinserção Social (IRS), respectivamente.

Formadora interna em diversas áreas jurídico-fiscais e colaboradora na elaboração de textos jurídicos de apoio à formação na Direcção-Geral da Contribuições e Impostos (DGCI).

Em exercício de funções na Administração Pública desde Janeiro de 1980.

4 — Outras habilitações académicas e profissionais

Doutoranda em Estudos Europeus na dominante políticas públicas, pela Universidade Católica Portuguesa.

Pós — Graduada em Contencioso Administrativo.

Pós — Graduada em Direito da Comunicação.

Licenciatura em Direito na menção jurídico — económicas.

Inscrita na Ordem dos Advogados, com a actividade suspensa.

Diversos cursos de curta ou média duração, em especial nas áreas de gestão de recursos humanos e liderança, de informática e em novos domínios do Direito e das Ciências Sociais.

5 — Actividades paralelas ou complementares

Docente universitária nas áreas de Estudos Europeu, de Direito Público e de Direito da Saúde.

Colaboradora do Instituto Nacional de Administração (INA), na formação de quadros superiores e quadros técnicos da Administração Pública, em contratação pública e no regime jurídico aplicável aos trabalhadores.

Membro efectivo eleito pela Assembleia da República, do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

Membro suplente eleito pela Assembleia da República, do Conselho Superior do Ministério Público.

Membro de Comissões e grupos de trabalho em representação dos diversos ministérios.

Palestrante em diversos Seminários e Congressos no âmbito da Administração Pública e da actividade parlamentar.

Autora do manual Regime Jurídico da Função Pública (Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, 1991) e do manual Código do Procedimento Administrativo (Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, 1992).

Autora e co-autora de artigos técnicos do foro jurídico publicados em imprensa escrita.

6 — Louvor

Louvor do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa do XIII Governo Constitucional (1998).

305154705